

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 69

1. OBJETO

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas, Associações e Fornecedores Individuais (Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo; Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo; Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica).

1.1. Tipo de objeto

- (x) Aquisição de Bens
- () Serviço Comum
- () Serviço de Engenharia comum
- () Serviço de Engenharia especial
- () Obra de engenharia comum
- () Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	Valor unit.	valor total.
1	96197 - Abacaxi: 1ª Qualidade, In Natura, Polpa Com Coloração Branco Pérola, Formato Cônico E Casca Com Espessura Fina; Apresentar Homogeneidade Visual De Tamanho E Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Amassado, Sem Coroa, Fasciação Grave, Ferimento, Passado, Imaturo, Defeito De Polpa Ou Queimado De Sol. Frutos De Tamanho Médio, Aroma Doce E Sabor Característico Da Espécie, Com Polpa Firme E Suculenta. Aparência Uniforme, Livre De Sujidade. Peso Médio Por Unidade: Entre 800g A 1,5 Kg. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	20.000	9,28	185.600,00
2	96204 - Limão Taiti: 1ª Qualidade, In Natura, Aroma E Sabor Da Espécie, Sem Ferimentos E Defeitos. Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	5.000	6,97	34.850,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

3	96208 - Maracujá: 1ª Qualidade, In Natura Fisiologicamente Desenvolvido, Uniforme, Limpo, Com Coloração Própria, Livre De Danos Mecânicos, Fisiológicos, Pragas E Doenças E Deve Estar Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	5.000	15,92	79.600,00
4	96213 - Melancia: Graúda, In Natura, Casca Lisa, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Unidade Com Peso Mínimo De 10 Kg. De Primeira Qualidade. Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	10.000	4,50	45.000,00
5	96214 - Melão Amarelo: 1ª Primeira Qualidade, In Natura, Frescos E Sãos. No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo Na Mesma Semana. Intactos, Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis, Cor E Sabor Característicos. Não Deverão Estar Danificados Por Lesões Que Afetem Sua Aparência E Utilização. A Casca Deve Ser Firme, Sem Rachaduras E De Cor Brilhante. Isento De Pontos Amarelados ou Apodrecidos, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	20.000	5,94	118.800,00
6	96218 - Abóbora: 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Médio, Intactas, Casca Dura, Sã, Sem Rupturas, Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato De Entrega.	kg	35.000	5,60	196.000,00
7	96219 - Abobrinha: 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Médio, Intactas, Casca Dura, Sã, Sem Rupturas, Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificacao No Ato De Entrega.	kg	12.000	6,60	79.200,00
8	96220 - Acelga: 1ª Qualidade, In Natura, Fresca, Coloração Uniforme, Sem Traços De Descoloração, Sem Excesso De Folhas, Devendo Ser Bem Desenvolvida, Firme E Intacta, Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Isenta De Material Terroso E Umidade Externa Anormal.	kg	20.000	6,30	126.000,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

	Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas. Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Produto Sujeito A Verificação No Ato De Entrega.				
9	96222 - Agrião: 1ª Qualidade, In Natura, Fresco, Cor Verde, Consistência Firme, Sem Pontos De Apodrecimento, Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	1.000	14,48	14.480,00
10	96223 - Aipim Congelado: 1ª Qualidade, Firme, Sem Pontos De Apodrecimento, Sem Manchas Escuras No Interior, Sem Casca, Em Embalagens De 1kg. As Etapas De Produção De Descasque E Embalagem Devem Ocorrer Em Estabelecimento Devidamente Licenciado Junto À Vigilância Sanitária De Acordo Com A Rdc N°360 De 23 De Dezembro De 2003 E Rdc N°259 De 20 De Setembro De 2002. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	15.000	11,65	174.750,00
11	96224 - Alface Lisa Ou Crespa: 1ª Qualidade, In Natura, Fresca, Cor Verde, Consistência Firme, Sem Pontos De Apodrecimento, Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	3.000	16,00	48.000,00
12	81878 - Batata Inglesa: De Primeira Qualidade, In Natura, Lavada, Tamanho Médio Ou Grande, Textura Uniforme, Não Brotada, Casca Sem Ferimentos, Manchas Pretas, Cortes Ou Cicatrizes, Sem Partes Podres, Sem Corpos Estranhos Ou Terra Aderida À Superfície Externa; Unidade Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito À Verificação No Ato Da Entrega E Ajuste Conforme Inspeção.	kg	30.000	5,18	155.400,00
13	96226 - Batata Doce: 1ª Qualidade, In Natura, Sem Partes Podres, Manchas Pretas, Cortes E Cicatrizes, Unidade Tamanho Médio E Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	10.000	6,95	69.500,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

14	96227 - Batata Doce Beauregard: 1ª Qualidade, In Natura, Sem Partes Podres, Manchas Pretas, Cortes E Cicatrizes, Unidade Tamanho Médio E Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Cor Laranja. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	10.000	12,32	123.200,00
15	96228 - Batata Doce Luíza: 1ª Qualidade, In Natura, Sem Partes Podres, Manchas Pretas, Cortes E Cicatrizes, Unidade Tamanho Médio E Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Cor roxa. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	10.000	10,48	104.800,00
16	96230 - Batata Salsa: 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Médio, Uniforme (Raízes Retas), Textura Firme, Lisa E De Cor Amarelo Claro; Sem Ferimentos Ou Defeitos, Sem Corpos Estranhos Ou Terra Aderida À Superfície Externa. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	15.000	9,92	148.800,00
17	96231 - Berinjela: 1ª Qualidade, In Natura, Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvida, Com Tamanho (Médio), Aroma, Sabor E Cor Próprios Da Espécie. Não Estarem Danificados Por Quaisquer Lesões De Origem Física ou Mecânica Que Afetem A Sua Aparência. Estarem Livres De Enfermidades, Estarem Isentas De Umidade Externa Anormal, Odor E Sabor Estranhos, Não Apresentarem Rachaduras Ou Cortes Na Casca. A Polpa Deverá Estar Intacta E Limpa. Aroma E Sabor Típico Da Variedade E Uniformidade De Cor. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	6.000	10,05	60.300,00
18	96233 - Beterraba: 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Médio, Sem Réstia, Seca, Nova, Sem Folhas, Consistência Firme, Cor Vermelho/Arroxado Intenso, Sem Rupturas, Não Amassada, Sem Pontos De Apodrecimento, Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	25.000	7,63	190.750,00
19	96234 - Brócolis: 1ª Qualidade, In Natura, Médio,			16,20	162.000,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

	Não Apresentar Caule E Folhas Em Excesso, Consistência Firme, Limpo E Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	10.000		
20	96236 - Cebola: 1ª Qualidade, In Natura, Não Brotada, Com Bulbos Firmes Sem Danos Fisiológicos Ou Mecânicos; Tamanho Médio, Uniforme; Casca Seca, Sem Ferimentos Ou Defeitos; Intactas, Firmes E Bem Desenvolvidas. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	65.000	7,30	474.500,00
21	96237 - Cenoura: 1ª Qualidade, In Natura, Fresca, Consistência Firme, Casca Limpa E Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	35.000	7,80	273.000,00
22	96238 - Couve-Flor: 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Médio, Não Apresentar Caule E Folhas Em Excesso, Consistência Firme, Limpa E Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Isenta de folhas. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	15.000	17,50	266.250,00
23	96239 - Couve Manteiga: 1ª Qualidade, In Natura, Sem Defeitos, Com Folhas Verdes, Hidratadas, Sem Traços De Descoloração, Turgescer, Intactas, Firmes E Bem Desenvolvidas. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	3.000	13,10	39.300,00
24	96240 - Chuchu: 1ª Qualidade, In Natura, Casca Sã, Sem Rupturas, Consistência Firme, E Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	18.000	5,76	103.680,00
25	96241 - Espinafre: 1ª Qualidade, In Natura, Médio, Consistência Firme, Limpo E Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	2.000	15,12	30.240,00
26	96243 - Inhame: 1ª Qualidade, In Natura, Tipo Branco, Formato Ovalado E Polpa Com Coloração Branca; Isento De Sujidades E Defeitos Aparentes, Sem Ferimentos, Podridão, Deformação Grave E	kg	4.000	10,21	40.840,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

	Passado; Casca Com Textura Rugosa Na Cor Castanho Clara Com Faixas Horizontais. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.				
27	96244 - Milho Verde: 1ª Qualidade, In Natura, Em Espiga, Tenro E Fresco. Grãos Inteiros, Com Coloração Amarela, Sem Podridão E Fungos. Não Deve Estar Sujo De Terra E Nem Conter Materiais Estranhos. Não Deve Conter Palha E Nem Estigma (Cabelo Do Milho). Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	15.000	10,10	151.500,00
28	96245 - Pepino: 1ª Qualidade, In Natura, Fresco, Macio, Firme E Verde, Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	3.000	6,93	20.790,00
29	96246 - Repolho Verde: 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Médio, Consistência Firme, Limpo E Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	10.000	5,20	52.000,00
30	96247 - Repolho Roxo: 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Médio, Consistência Firme, Limpo E Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	10.000	6,39	63.900,00
31	96248 - Tomate: 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Médio, Textura Firme E Lisa Sem Ferimentos Ou Defeitos; De Coloração Vermelha Uniforme (Não Podendo Estar Verde); Tenros, Sem Manchas, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	50.000	9,01	450.500,00
32	96249 - Vagem: 1ª Qualidade, In Natura, Consistência Firme, Sem Partes Escurecidas, Madura, Bem Formada, Limpa, Sadia, Com Coloração Própria, Livre De Danos Mecânicos, Fisiológicos, Pragas E Doenças E Deve Estar Em Perfeitas Condições De Conservação E Maturação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	12.000	16,39	196.680,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

33	96250 - Ovo Vermelho De Galinha: Tipo Grande, Fresco, Pesando A Unidade Entre 58g E 67g, Não Deverá Apresentar Manchas E Sujidades. Em Embalagem Plástica. Proveniente De Granja Sob Inspeção Oficial. Produto Sujeito À Verificação No Ato Da Entrega.	Dúzia	50.000	11,48	574.000,00
34	96390 - Agrião Orgânico: 1ª Qualidade, <i>In Natura</i> , Fresco, Cor Verde, Consistência Firme, Sem Pontos De Apodrecimento, Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	1.200	35,00	42.000,00
35	96391 - Alface Orgânica Lisa Ou Crespa Orgânica: 1ª Qualidade, <i>In Natura</i> , Fresca, Cor Verde, Consistência Firme, Sem Pontos De Apodrecimento, Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	10.000	23,97	239.700,00
36	96392 - Couve Manteiga Orgânica: 1ª Qualidade, <i>In Natura</i> , Sem Defeitos, Com Folhas Verdes, Hidratadas, Sem Traços De Descoloração, Turgescientes, Intactas, Firmes E Bem Desenvolvidas. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	5.000	25,00	125.000,00
37	96393 - Espinafre Orgânico: 1ª Qualidade, <i>In Natura</i> Médio, Consistência Firme, Limpo E Em Perfeitas Condições De Maturação E Conservação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	5.000	23,00	115.000,00
38	96394 - Banana Tipo Branca Orgânica: 1ª Qualidade, <i>In Natura</i> , Apresentando Grau Médio De Maturação, Adequado Para O Consumo, Coloração Própria, Livre De Danos Mecânicos, Fisiológicos, Pragas E Doenças. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	130.000	8,90	1.157.000,00
39	96395 - Maçã Orgânica: 1ª Qualidade, <i>In Natura</i> , Frutos De Tamanho Médio, Com Casca De Cor Vermelha Acentuada E Brilhante; Aroma Específico Da Espécie; Sabor Doce E Ácido, Com Polpa Firme, Pesada E Sem Partes Moles, Com Textura	kg	15.000	19,00	285.000,00

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

	Suculenta; Sem Ferimentos E Danos Físicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.				
40	96396 - Tangerina Orgânica: 1ª Qualidade, <i>In Natura</i> , Deve Estar Fisiologicamente Desenvolvida E Madura, Bem Formada, Limpa, Sadia, Com Coloração Própria, Livre De Danos Mecânicos, Fisiológicos, Pragas E Doenças E Deve Estar Em Perfeitas Condições De Conservação E Maturação. Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega.	kg	30.000	12,00	360.000,00

1.2.1 Participação mínima de mulheres na produção

Em conformidade com as diretrizes de promoção da equidade de gênero no meio rural previstas na Resolução CD/FNDE nº 4/2026, estabelece-se que:

No mínimo 50% (cinquenta por cento) da produção dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser proveniente de mulheres agricultoras familiares.

Para fins de comprovação, os participantes deverão apresentar, juntamente com o Projeto de Venda:

- ⌚ relação nominal dos produtores integrantes;
- ⌚ identificação das mulheres agricultoras responsáveis pela produção;
- ⌚ apresentação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF das produtoras;
- ⌚ indicação dos produtos e quantitativos sob responsabilidade de cada produtora.

O não atendimento a este requisito implicará na necessidade de adequação do Projeto de Venda ou poderá ensejar sua desclassificação, conforme análise da Comissão responsável.

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade e complexidade

1.3.1. O(s) serviço(s) / aquisição do objeto desta contratação são caracterizados como comum (uns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. 1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

12840/2023. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Será permitida a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente nos itens cuja complexidade técnica e quantitativos sejam compatíveis com sua capacidade operacional, podendo o objeto ser dividido em itens, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade e promover o desenvolvimento local, sem prejuízo ao interesse público.

A participação do Microempreendedor Individual (MEI) é juridicamente possível, nos termos da Lei Municipal nº 7.785/2025, contudo, em razão dos limites legais de faturamento e da capacidade operacional normalmente restrita, não será prevista reserva exclusiva de itens, admitindo-se sua participação apenas quando demonstrada plena capacidade técnica e operacional para atendimento do objeto, especialmente em itens de menor complexidade e quantitativo.

A participação de Cooperativas de Consumo será admitida, desde que o objeto seja compatível com o modelo cooperativista e que sejam atendidas integralmente as exigências técnicas, fiscais, trabalhistas e de habilitação previstas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento de grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas, Associações e Fornecedores Individuais (Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica), visa atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

A Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023 determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

Desta forma a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar busca estimular o crescimento deste mercado, oferecendo alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis da região aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação da solução escolhida será por Chamamento Público, realizada na modalidade Credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Tratando-se de Chamamento Público, realizado por meio de Credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **não haverá julgamento competitivo de propostas**, tampouco classificação por menor preço ou maior desconto.

Os preços a serem praticados serão previamente fixados pela Administração, constituindo-se condição para habilitação e credenciamento dos interessados, que deverão manifestar concordância integral com os valores estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.1. Serão considerados aceitáveis os preços unitários **iguais ou inferiores** aos valores máximos definidos na **planilha de preços constante no item 1.2 deste Termo de Referência**, elaborada com base em pesquisa de mercado, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4.1.2. Para fins de comprovação, da percentual mínimo de mulheres na produção, os participantes deverão apresentar, juntamente com o Projeto de Venda:

- ⌚ relação nominal dos produtores integrantes;
- ⌚ identificação das mulheres agricultoras responsáveis pela produção;
- ⌚ apresentação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF das produtoras;
- ⌚ indicação dos produtos e quantitativos sob responsabilidade de cada produtora.

O não atendimento a este requisito implicará na necessidade de adequação do Projeto de Venda ou poderá ensejar sua desclassificação, conforme análise da Comissão responsável.

4.2. Serão exigidas amostras?

() Não

(x) Sim

As amostras dos alimentos demonstram que os mesmos estão de acordo com o descritivo do TR, adequadas para a alimentação escolar. Através destas, são avaliadas as características organolépticas como cor, odor, sabor e textura que deverão ser característicos de cada produto, além de verificar se o fornecedor é capaz de providenciar todos os itens requeridos com a qualidade necessária.

As amostras são registradas através de fotos, que irão para as unidades escolares de forma a servir de parâmetro no momento do recebimento dos itens em cada unidade. Prazo para apresentação: 5 dias úteis.

Quantidade de amostras: Deverão ser apresentadas amostras de todos os itens.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: As amostras serão avaliadas pelas Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação;

Local de entrega das amostras:

Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados da Diretoria de Assistência ao Educando, localizada na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, n. 3855, CEP 88.307-302, Itajaí/SC. Telefone: (47) 3249-3331.

4.3. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar da presente Chamada Pública os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, organizados como fornecedores individuais, grupos informais ou grupos formais, que atendam aos requisitos da legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e apresentem a documentação exigida neste Edital.

5.1. Fornecedor Individual (Agricultor Familiar)

O fornecedor individual deverá apresentar, em envelope próprio, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- b) Extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, válido, ou outro documento equivalente admitido pela legislação vigente;
- c) Projeto de Venda, conforme modelo constante do Edital, devidamente assinado;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios ofertados são oriundos de produção própria;
- e) Declaração de observância do limite individual de comercialização previsto para o PNAE;
- f) Quando houver oferta de produtos orgânicos, documento comprobatório da certificação orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado junto

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA ou documento que comprove cadastro em Organização de Controle Social – OCS, quando admitido pela legislação.

5.2. Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar:

- a) Projeto de Venda devidamente assinado por todos os participantes;
- b) Relação nominal dos agricultores familiares participantes;
- c) Para cada agricultor integrante:
documento oficial de identificação com foto e CPF;
extrato do CAF válido;
declaração de produção própria;
declaração de atendimento ao limite individual de comercialização previsto para o PNAE.
- d) Quando houver oferta de produtos orgânicos, apresentar a documentação prevista no item 5.1, alínea "f".

5.3. Grupo Formal (Associações e Cooperativas)

Os grupos formais deverão apresentar:

- a) CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social registrado no órgão competente e suas alterações, quando houver;
- c) Ata de eleição da atual diretoria, quando aplicável;
- d) Extrato do CAF Jurídico válido ou documento equivalente previsto na legislação;
- e) Projeto de Venda devidamente assinado pelo representante legal;
- f) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Declaração de que os gêneros alimentícios ofertados são produzidos pelos agricultores familiares associados ou cooperados;
- j) Declaração de atendimento ao limite individual de comercialização por agricultor familiar participante do Projeto de Venda;

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

k) Quando houver oferta de produtos orgânicos, apresentar a documentação prevista no item 5.1, alínea "f".

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega dos produtos será de 7 (sete) dias após o recebimento do pedido de compra

6.2. Endereço do local de entrega:

As entregas serão realizadas todas as terças e sextas-feiras em todas as unidades escolares, conforme o ANEXO I.

HORÁRIO: 08:00 às 11:45 e a tarde das 13:00 às 17:00

6.2.1 O Contratado deverá ter no interior do veículo de entrega, uma balança de precisão para a devida conferência do peso do produto entregue, devendo pesar os itens solicitados pelo Fiscal de alimentação para conferência da entrega;

6.2.2 O veículo de transporte dos produtos deverá ser bem higienizado, isento de qualquer resíduo que exponha os itens à contaminação física, química ou biológica, garantir adequada temperatura e portar alvará sanitário emitido pela autoridade sanitária competente da sede do licitante;

6.2.3 Os produtos deverão corresponder às especificações listadas neste Termo de Referência e amostras aprovadas;

6.2.4 Caso os produtos apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a Unidade de Ensino os devolverá e a Secretaria Municipal de Educação fixará prazo para substituição do produto;

6.2.5 O atraso na substituição dos mesmos acarretará a aplicação de penalidades;

6.2.6 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao Contratante serão os listados neste Termo de Referência, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que seja comprovada e autorizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;

6.2.7 Os produtos Ovo Vermelho de Galinha deverão ser embalados/rotulados de acordo com a legislação vigente e todas as informações devem ser apresentadas de forma clara que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem;

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

6.2.8 Não serão aceitos itens cujas embalagens apresentem sinais de violação, danificação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificados. Todos os itens deverão, também, estar dentro do prazo de validade, e ainda serão trocados em até 48 (quarenta e oito) horas, se estiverem em desacordo com essas solicitações.

6.2.9 O pedido poderá ser parcialmente cancelado pela Secretaria Municipal de Educação até um dia antes da entrega nas unidades;

6.2.10 Em caso de necessidade de substituição do produto licitado, fica a Contratada responsável em informar e enviar uma amostra dos produtos a serem substituído para aprovação à Secretaria Municipal de Educação – DAE, no prazo máximo de 72 horas de antecedência;

6.2.11 A Contratada não poderá cobrar da Contratante adicionais de despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato; Os produtos adquiridos no âmbito do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação aplicável aos gêneros alimentícios, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não
() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

(x) Não
() Sim

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- i) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da documentação necessária; No caso de o fornecedor contratar um prestador de serviços para a entrega dos produtos será imprescindível que este cumpra com os procedimentos normativos do Edital;
- j) Os entregadores da contratada deverão, obrigatoriamente, estar com uniformes limpos, de cor clara e identificados, com os cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim;
- k) Ter conhecimento e aceitar que novas unidades escolares poderão ser incluídas ou excluídas conforme necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Educação;
- l) Ao entregar os gêneros, o Contratado deverá descarregá-los até o interior do local a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega;
- m) O Contratado deverá ter no interior do veículo de entrega, uma balança de precisão para a devida conferência do peso do produto entregue;
- n) O acondicionamento e transporte dos itens deverão ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos de qualquer fonte de contaminação e observado as questões relativas à temperatura;
- o) A quantidade do produto fornecido pela Contratada será solicitado pela Contratante obedecendo a um prazo mínimo de 7 (sete) dias;
- p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;
- q) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- r) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- s) Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

- reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- t) Respeitar as Normas Brasileiras - **(NBR)** publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
 - u) A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
 - v) Fornecer, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da produção dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser proveniente de mulheres agricultoras familiares.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- ☒ Contrato administrativo.
- ☐ Ata de registro de preços.
- ☐ Autorização de Fornecimento.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua assinatura.

8.2. Gestão e Fiscalização:

GESTOR:

Nome: Michéle Rigueira da Silva
Cargo: Secretária de Educação
Matrícula: 146703

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

E-mail: gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Nome: Iêda Maria Pascuo Meneghetti
Cargo: Diretora de Assistência ao Educando
Matrícula: 182803
E-mail: dae@edu.itajai.sc.gov.br

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Nome: Eguinaldo Bernardes
Cargo: Supervisor de Alimentação Escolar
Matrícula: 1255210
E-mail: merenda@edu.itajai.sc.gov.br

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado de forma mensal, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues e aceitos, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite da nota fiscal pela autoridade competente da Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela Contratada.

9.3. A medição para fins de pagamento corresponderá à soma dos valores dos itens entregues, calculados com base nos preços unitários fixados neste Termo de Referência.

9.4. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

9.5. O fornecedor optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, exclusivamente

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

para verificação da conformidade aparente com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante conferência quantitativa e visual, acompanhados da respectiva nota fiscal.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nas amostras aprovadas ou na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues e a consequente aceitação formal pela Administração.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o disposto nos arts. 134 e 135 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O reajuste será formalizado por **apostilamento**, independentemente de solicitação do contratado.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legalmente cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa, na forma da lei.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$7.177.910,00 (Sete milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e dez reais, zero centavos)**, conforme planilha orçamentária.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 501, 502, 504 e 506.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC

E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3249-3300

*Datado e assinado digitalmente.
Itajaí, 13 de maio de 2026.*

ASSINATURAS:

Iêda Maria Pascuo Meneghetti
Diretora de Assistência ao Educando

Eguinaldo Bernardes
Supervisor de Merenda Escolar

Prof.^a Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Itajaí

Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada - 88307-303 • Itajaí • SC
E-mail: educacao@edu.itajai.sc.gov.br
Telefone: (47) 3249-3300